## DECRETO Nº BLB 047/2011 de 17 de fevereiro de 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **BRUNO LINHARES BORTOLUZZI**

Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incísos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº BLB 3.259/10 de 24 de Novembro de 2010,

## DECRETA

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, suplementada no Orçamento Geral do Município de Xanxerê, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.657.041,19 (Dois Milhões seiscentos e cinqüenta e sete mil e quarenta e um reais e dezenove centavos), na seguinte programação de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.06.181.0601.2006 – Manutenção Convênio Transito - Policia Militar
04.0401.06.181.0601.2006.33900000.0354 – Aplicações DiretasR\$ 18.213,28
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.26.782.2601.2055 – Manutenção do Setor Rodoviário
06.0601.26.782.2601.2055.33900000.0316 – Aplicações DiretasR\$ 1.068,82
06.0601.26.782.2601.2055.33900000.0344 – Aplicações DiretasR\$ 2.397,83
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.15.452.1503.2045 – Manutenção da Iluminação Pública
06.0601.15.452.1503.2045.33900000.0317 – Aplicações DiretasR\$ 19.687,99
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.15.451.1501.1040 – Pavimentação de Ruas e Passeios
06.0601.15.451.1501.1040.44900000.0324 – Aplicações DiretasR\$ 1.934,89
06.0601.15.451.1501.1040.44900000.0324 – Aplicações DiretasR\$ 209,49
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.26.782.2601.1056 - Aquisição de Maquinas e veículos
06.0601.26.782.2601.1056.44900000.0389 – Aplicações DiretasR\$ 219.786,64
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.12.361.1201.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
07.0701.12.361.1201.2030.31900000.0319 - Aplicações DiretasR\$ 101.813,26

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.0701.12.361.1201.2031.33900000.0361 – Aplicações DiretasR\$ 3.932,16
07.0701.12.365.1201.1034 - Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil
07.0701.12.305.1201.1034 - Amphação da Rede Fisica do Ensido Infantii 07.0701.12.365.1201.1034.44900000.0322 - Aplicações DiretasR\$ 626.217,35
07.0701.12.305.1201.1034.44900000.0322 – Aplicações Diretas
07.0701.12.505.1201.1054.44900000.0501 – Aphicações Diretas
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.10.306.1002.2025 – Programa Suplementar de Alimentação Escolar
07.0701.10.306.1002.2025.33900000.0360 – Aplicações Diretas
Tiplicações Brietasiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii
45 EVENDO EMENGIDA E DE CATEDO
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.2017 – Manutenção das atividades da saúde
15.1501.10.301.1001.2017.33900000.0357 – Aplicações DiretasR\$ 22.135,62
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.2018 – Manutenção da atenção básica
15.1501.10.301.1001.2018.33900000.0364 – Aplicações DiretasR\$ 73.180,72
13.1301.10.301.1001.2010.33700000.0304 - Apricações Diretas
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.2023 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
15.1501.10.301.1001.2023.33900000.0367 – Aplicações DiretasR\$ 256.549,30
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.302.1001.2020- Manutenção MAC Ambul.e Hosp.e Lim.Financ.
15.1501.10.302.1001.2020.33900000.0365 – Aplicações DiretasR\$ 5.277,78
,
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.304.1001.2022 – Manutenção Vigilância em Saúde Sanitária
15.1501.10.304.1001.2022.33900000.0366 – Aplicações DiretasR\$ 19.748,63
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.305.1001.2021 – Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiológica
15.1501.10.305.1001.2021.33900000.0366 – Aplicações DiretasR\$ 59.919,21
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.1201.08.244.0801.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
12.1201.08.244.0801.2010.33900000.0300 – Aplicações DiretasR\$ 602,82
12.1201.00127.0001.2010.3320000.0300 1picuções Direus
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.1201.08.243.0802.2012 – Manutenção das Atividades de Assistência ao Menor
12.1201.08.243.0802.2012.33900000.0348 – Aplicações DiretasR\$ 10,71
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.1201.08.244.0801.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
12.1201.08.244.0801.2010.33900000.0352 – Aplicações DiretasR\$ 150.000,00
12.1201.08.244.0801.2010.44900000.0352 – Aplicações DiretasR\$ 114.179,49
13 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
13.1301.08.243.0802.2014 - Manut. das Ativ. do Fundo M. da Infância e Adolescência

3.1301.08.243.0802.2014.33900000.0300 – Aplicações Diretas
4 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
4.1401.20.606.2001.2050 - Atividades de Apoio a Agricultura
4.1401.20.606.2001.2050.33900000.0300 - Aplicações DiretasR\$ 2.187,53
7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
7.1701.16.481.1601.2061 - Manutenção do Fundo de Habitação
7.1701.16.481.1601.2061.33900000.0300 - Aplicações DiretasR\$ 5.122,99
7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
7.1701.16.481.1601.1046 - Apoio ao Sistema Habitacional
7.1701.16.481.1601.1046.4490000.0389 - Aplicações DiretasR\$ 856.928,14

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

 $Art.\,3^\circ$  - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC Em 17 de Fevereiro de 2011.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI Prefeito Municipal